



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 014/2.026

PORTARIA Nº 014/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **GIVANDALO JOSE DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.293, CPF nº XXX.036.676-XX, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão G*, lotado na *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, a partir de 01º de junho de 2.026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 01º de junho de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 01º de junho de 2.026.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

MG 8044960/1503